



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00073
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Dra. **GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU ARRUDA**, Juíza Federal Titular da Vara Federal de Barra do Piraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado do ano de 2017, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006, de 17/11/2016, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher 01 (uma) vaga imediata, 05 (cinco) vagas no decorrer do ano de 2017, bem como à formação de cadastro reserva para eventuais vagas de estagiários na Vara Única Federal de Barra do Piraí - RJ, incluindo o Juizado Especial Federal adjunto, as quais surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.1. deste Edital.

1.2. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado entre o **5º e o 8º período**, inclusive, ou equivalente nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação.

1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, ou à Seção de estagiários do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que concederá uma **bolsa mensal** no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), além de **auxílio-transporte**, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) com magistrado ou servidor da Vara Federal de Barra do Piraí/RJ;

b) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

dos Municípios;

d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); e

b) Produção Textual.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **17 de abril de 2017 e dia 05 de maio de 2017**, na secretaria da Vara Federal de Barra do Piraí, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1.091, no **horário de 12h às 17h**, Tel.: (24) 3211-3128.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 colorida;

b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;

c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;

e) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada **preferencialmente** do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf>), ou obtida no local de inscrição.

2.3. As inscrições serão **limitadas** aos **100 (cem) primeiros candidatos**.

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.5. Não haverá confirmação da inscrição, apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

2.6. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.1. O processo seletivo dar-se-á em **02 (duas) etapas: (i) Avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) e (ii) produção de texto.**

3.2. Da avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR).

3.2.1. Serão classificados na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que possuírem **os 20 (vinte) melhores Coeficientes de Rendimento (CR)**. O resultado da análise dos CRs será divulgado no dia **10 de maio de 2017, a partir das 12:00 horas** e estará afixado no quadro informativo da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ.

3.2.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, tanto na fase de análise dos CRs quanto na fase de classificação final, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver cursando o menor período do curso de Direito;
- b) tiver o maior Coeficiente de Rendimento acumulado;
- c) obtiver a maior nota de redação.

3.3. A 1ª prova de produção de texto, para os candidatos que possuírem **os 20 (vinte) melhores Coeficientes de Rendimento (CR)**, ocorrerá **no dia 12 de maio de 2017, às 9:00h, na Vara Federal de Barra do Pirai/RJ**. Outras datas serão oportunamente marcadas conforme a existência de novas vagas e inexistência candidatos aprovados no grupo anterior.

3.3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, portando: **01 (uma) prancheta; caneta esferográfica azul ou preta; documento de identidade (com foto) e comprovante de inscrição.**

3.3.2. A prova de produção de texto terá valor de **10 (dez) pontos.**

3.3.3. A prova terá duração de **1 (uma) hora** e constará na **elaboração de texto jurídico.**

3.3.4. Na correção da prova de produção de texto serão avaliados, além dos conhecimentos jurídicos:

- a) O domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- b) a compreensão da proposta de produção de texto;
- c) a seleção e organização das informações.

3.3.4. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, **7,0 (sete) pontos na produção de texto.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado aprovado o candidato regularmente inscrito que cumulativamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) obtiver na Prova de Redação nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- c) alcançar média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e a nota na Prova de Redação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme o disposto no art. 3º, III, da Portaria nº TRF2- PTE-2016/00006.

4.2. Em caso de empate será aplicado o disposto no item 3.2.2. deste Edital.

4.3. O resultado final será afixado no quadro informativo da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ, no dia **19 de maio de 2017, a partir das 15:00 horas.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por igual período, a critério do Juiz Federal Titular ou do Juiz Federal no exercício da titularidade da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ.

5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Titular da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ.

5.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.4. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.5. A Juíza Federal Titular da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ delega à Diretora de Secretaria e ao Substituto Eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital.

5.6. A EMARF e a Juíza Federal Titular da Vara Federal de Barra do Pirai/RJ reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, bem como de praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Barra do Pirai/RJ, aos 05 dias do mês de abril do ano 2017. Eu, LUCIANE MELLO D'URSO, Matrícula nº 10.937, Diretora de Secretaria, o digitei e o conferi.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Barra do Piraí, 05 de abril de 2017.

GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU ARRUDA
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU ARRUDA.
Documento Nº: 1861093-2486 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

